



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

Projeto de Lei Complementar nº 068 /2023.

“Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

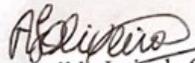
Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 7,43% (sete, quarenta e três por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Conceição das Pedras, ressalvado o cargo de professores, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

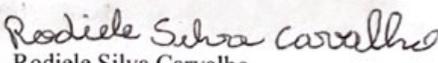
Art. 2º - Fixa em R\$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais) o salário-base do cargo de Professor, com carga horária de vinte e cinco (25) horas semanais, respeitando a proporcionalidade o piso nacional da categoria.

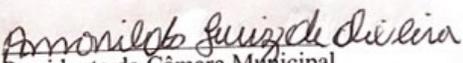
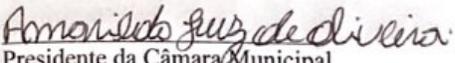
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

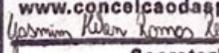
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrar em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a primeiro de fevereiro de 2023.

Sala das sessões, aos 27 de fevereiro de 2023.


Amarildo Lutz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u> Em <u>primeira</u> discussão em 27/02/2023.	<u>APROVADO</u> Em <u>segunda</u> discussão em 27/02/2023.
 Amarildo Lutz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal	 Amarildo Lutz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 28/02/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP